DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214480/2022-56
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 636/2026/SGE-Circuito/SGE
DATA: 09/10/2026
DD Nº: 785/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214480, celebrado entre a ANP e as empresas Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e IBV BRASIL PETROLEO LTDA. (IBV), relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214480/2022-56, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 23/2026/SCL, no Relatório nº 175/2023/SCL, no Despacho nº 7/2024/SCL/ANP-RJ, na Análise nº 23/2026/SCL e no Relatório nº 33/2026/SCL, decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214480 (SEI nº 2679747), celebrado entre a ANP e as empresas Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e IBV BRASIL PETROLEO LTDA. (IBV), com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

NAYARA NUNES FERREIRA
Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia

Documento assinado eletronicamente por **NAYARA NUNES FERREIRA**, **Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia**, em 09/10/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6407967** e o código CRC **CB88CD91**.